



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET / RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2017, DE UM LADO, O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA – CEFET/RJ E DE OUTRO A PRECISA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELLI ME, NA FORMA ABAIXO.

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**, situado na Av. Maracanã, n.º 229, Maracanã, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 42.441.758/0001-05, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu **Diretor-Geral, Mauricio Saldanha Motta**, nomeado através da Portaria nº 165 de 24 de março de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 25 de março de 2021, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 078366200, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 949.771.357-68, e a empresa **PRECISA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELLI ME**, CNPJ: 11.367.947/0001-51, situada na Rua Sólon Cardoso Naves, 362, em Regina, Belo Horizonte / MG, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr(a). Claudade Feirnira de Lagues**, portador(a) da carteira de identidade nº 8.132.156, expedida pelo SSP/MG, e CPF sob nº 036.531.936-80, acordam e assinam o presente Termo Aditivo, referente ao Processo Administrativo nº. 23063.002045/2017-09, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Original de **06/12/2021 à 06/12/2022**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1 A contratado prestará a garantia em uma das modalidades prevista na lei 8666/93, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previsto no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG Nº 5/2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 101.231,97 (Cento e um mil reais, duzentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos), sendo o seu valor global de R\$ 1.214.783,64 (Um milhão, duzentos e quatorze mil, e setecentos e oitenta e três reais, e sessenta e quatro centavos).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET / RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para atender as despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, a seguir relacionado:

Nota de Empenho	PTRES	Fonte	Natureza de Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2021NE000039	169354	8100	339037	-----	V20RLN01C6N

4.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

6 CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à Contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da sua assinatura, com a indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E assim, estando justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surtam todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Rio de Janeiro, de de 2021.

Diretor Geral do CEFET/RJ
CONTRATANTE

PRECISA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELLI ME
CONTRATADA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET / RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF: